



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

C.G.C 03.155.942/0001-37

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados
Data: <u>13</u> de <u>10</u> de <u>2022</u>
Edição: <u>1354</u> - Ano <u>V</u>

PORTARIA N.º 220/2022 - DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede licença Maternidade à Servidora e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à Servidora Pública Sr.^a **AMANDA ALMEIDA DA SILVA PRASNIEVSKI**, exercendo o Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Professor**, Símbolo **PRO**, na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 07 de outubro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Municipal de Glória de Dourados, 07 de outubro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DIOEGD
Data: <u>13</u> de <u>10</u> de <u>2022</u>
Edição: <u>1354</u> - Ano <u>V</u>
 Mirele Ap. N. Servantes Reginato Recursos Humanos


ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal